



RESOLUÇÃO Nº 012/2018–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 07/03/2018.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao pedido de reconsideração solicitada pela servidora docente Vânia Lúcia Pestana Sant'Ana contra decisão contida na Resolução nº 222/2017-CI/CCH.

Considerando o Protocolo nº 1504/2017-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 06 de março de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao pedido de reconsideração solicitado pela servidora docente **Vânia Lúcia Pestana Sant'Ana**, lotada no Departamento de Psicologia (DPI), contra a decisão contida na Resolução nº 222/2017-CI/CCH que aprovou o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 010/2017-CCH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de março de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/03/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)